



ATA DE JULGAMENTO SEI

Ata de julgamento da proposta de preços e documentos de habilitação apresentados pela empresa arrematante, referentes ao Pregão Eletrônico nº 006/2018, plataforma do Banco do Brasil nº 704047, para o **Registro de Preços**, visando a futura e eventual **contratação de empresa para criação, agendamento e execução de apresentações de peça teatral sobre o tema "Guarda Responsável de Animais"**. Ao 1º dia de março de 2018, reuniram-se na Unidade de Processos, a Pregoeira Sra. Renata da Silva Aragão e Vitor Machado de Araujo, membro da equipe de apoio, ambos designados pela Portaria nº 128/2017. **Considerando que, a empresa arrematante foi convocada na sessão pública ocorrida no dia 30 de janeiro de 2018, para apresentar a proposta de preços e os documentos de habilitação, conforme dispõe o subitem 10.4 do Edital, cujo prazo final para recebimento do mesmo encerrou-se em 05 de fevereiro de 2018,** a Pregoeira procede ao julgamento: **CASA TEATRAL PRODUÇÕES LTDA ME**, no valor total de R\$ 63.000,00. A empresa apresentou a proposta de preços e os documentos de habilitação em 05 de fevereiro de 2018, cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do edital. Quanto a sua proposta, elencada no item 6 do edital, a empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, elencados no item 9 do instrumento convocatório, o Balanço Patrimonial, exigência do subitem 9.2, letra "i" do edital, foi apresentado em cópia simples, sem a devida autenticação. Considerando que, o subitem 9.2, letra "i" do Edital estabelece a apresentação do "*Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta*". E, considerando que, o subitem 9.1 do Edital regra a obrigação de autenticação de cópias através do cartório (letra "b"), ou por servidor autorizado da Unidade de Suprimentos ou da Unidade de Processos do Município de Joinville, mediante a exibição dos originais antes da entrega dos envelopes (letra "c"), em conjunto com o subitem 9.1.1 do edital que estabelece: "*Somente serão: a) aceitos documentos originais, cópias ou publicações legíveis, que ofereçam condições de análise por parte do Pregoeiro; b) autenticado(s) documento(s) através da apresentação de seu(s) original(is)*". Assim, o Balanço Patrimonial apresentado pela arrematante, em cópia simples, sem autenticação, não atende a finalidade para o qual é exigido no instrumento convocatório, portanto, não foi considerado para análise pela Pregoeira. Consequentemente, restou prejudicada a avaliação da situação financeira da empresa, conforme exigido no subitem 9.2 letra "j" do edital. Deste modo, a empresa foi **inabilitada**, por descumprir os subitens 9.1, 9.1.1 e 9.2, letras "i" e "j" do Edital. Diante do exposto, fica a empresa **CASSIO FERNANDO CORREIA ME**, que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.6 do Edital, convocada a encaminhar a proposta de preços e os documentos de habilitação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do Edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.3 do Edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma contraproposta no intuito de melhorar o preço ofertado. A sessão pública eletrônica para o resultado do julgamento da proposta de preços e documentos de habilitação do arrematante convocado será agendada após o recebimento e análise dos mesmos. A data será informada na plataforma do Banco do Brasil (www.licitacoes-e.com.br) e no site da Prefeitura Municipal de Joinville (www.joinville.sc.gov.br), no link licitações. Nada mais sendo constado foi encerrada esta reunião e lavrada esta ata que vai assinada pelos presentes.



Documento assinado eletronicamente por **Renata da Silva Aragao, Servidor (a) Público (a)**, em 01/03/2018, às 08:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Machado de Araujo, Servidor (a) Público (a)**, em 01/03/2018, às 08:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2,



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/>
informando o código verificador **1558777** e o código CRC **7D2F8D4F**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguauçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br

17.0.075003-5

1558777v8

1558777v8